



PROCESSO Nº 454/16

PROTOCOLO Nº 13.735.525-6

PARECER CEE/CEMEP Nº 351/16

APROVADO EM 19/05/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JÚLIO TEODORICO –
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Guia de Turismo – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e
Lazer, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 591/16–Sued/Seed, de 13/04/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ponta Grossa, em 18/08/15, de interesse do Colégio Estadual Professor Júlio Teodorico – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo qual solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Guia de Turismo – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, subsequente ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Professor Júlio Teodorico – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Rua Balduino Taques, nº 1168, município de Ponta Grossa, obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 2147/12, de 13/04/12, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação em DOE, de 20/04/12 até 20/04/17.

O Curso Técnico em Guia de Turismo – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, subsequente ao Ensino Médio, obteve o reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 1449/13, de 20/03/13, pelo prazo de cinco anos, a partir de 08/02/10 até 08/02/15.



PROCESSO N° 454/16

A direção da instituição de ensino justifica sobre o atraso do protocolado no NRE:

(...)

Em agosto de 2014 foi encaminhado ao Setor de Estrutura e Funcionamento do NRE o processo de renovação do reconhecimento do referido curso. Na ocasião, o processo foi entregue com 180 dias de antecedência do vencimento. Após analisado foi devolvido à escola para correções e, assim, por várias vezes, até que em dezembro de 2014, a pessoa responsável pela correção saiu de férias e só pudemos entregá-lo no seu retorno. Em janeiro de 2015 entregamos o processo ao NRE e ao retornar ao Colégio fomos orientados que para concluí-lo seria necessário entregar o Projeto Político Pedagógico e a reestruturação do Regimento Escolar. Em agosto de 2015, ao ser emitido o parecer pelo NRE, o processo foi concluído (fl. 250).

1.2 Plano de Curso

O Plano do Curso Técnico em Guia de Turismo - Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, subsequente ao Ensino Médio foi aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 37/13, de 21/02/13.



PROCESSO N° 454/16

Matriz Curricular (fl. 200)



Colégio Estadual Professor Julio Teodorico
Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Balduino Taques, 1168, Centro
CEP: 84010 – 050 - Ponta Grossa –PR
Fone/Fax: (42) 3224- 0706 – e-mail: jteodorico@yahoo.com.br



Matriz Curricular alterada pelo Parecer CEE/CEB nº 452/11 (fls. 238)

Matriz Curricular								
Estabelecimento: 0246 – Colégio Estadual Professor Júlio Teodorico								
Município: 2010 – Ponta Grossa					NRE:25 – Ponta Grossa			
Curso: 0927 – Técnico em Guia de Turismo								
Forma: Subsequente				Organização: Semestral				
Turno: Noturno				Carga horária: 1260horas/aula - 1050				
Disciplina	Semestre						H/A	Horas
	1º		2º		3º			
	T	P	T	P	T	P		
Arte e Cultura Popular	3						60	50
Espanhol Instrumental			2		3		100	83
Fundamentos do Trabalho	2						40	33
Fundamentos do Turismo e da Hospitalidade	2		2				80	67
Geografia Turística			3				60	50
História dos Destinos Turísticos			2				40	33
Inglês Instrumental			2		3		100	83
Lazer e Recreação					1	1	40	33
Patrimônio Turístico Paranaense	4		4		4		240	200
Primeiros Socorros					1	1	40	33
Princípios de Ecologia e Proteção ao Meio ambiente					3		60	50
Programas e Roteiros Turísticos			2				40	33
Relações Interpessoais	3						60	50
Técnicas de Comunicação	3						60	50
Teoria e Técnica Profissional	1	3	1	3	1	3	240	200
Total		21		21		21	1260	1050

Josmael de Jesus Klazura
Res. 6012/2011 DOE 28/12/2011
DIRETOR



PROCESSO N° 454/16

Relatório de Avaliação Interna do Curso (fl. 276)

TURMA	Subsequente								
	ANO	SEMESTRE	SÉRIE	TURNO	MATRICULAS	DESISTENTES	APROVADOS	REPROVADOS	TRANSFERIDO
2010	1º	1ª	NOITE		33	16	16	01	00
2010	2º	1ª	NOITE		36	18	14	04	00
2010	2º	2ª	NOITE		16	15	01	00	00
2010	2º	3ª	NOITE		07	00	07	00	00
2011	1º	1ª	NOITE		24	06	17	01	00
2011	1º	2ª	NOITE		14	06	07	01	00
2011	1º	3ª	NOITE		15	00	15	00	00
2011	2º	1ª	NOITE		33	15	17	01	00
2011	2º	2ª	NOITE		19	06	12	01	00
2011	2º	3ª	NOITE		07	00	07	00	00
2012	1º	1ª	NOITE		36	26	08	02	00
2012	1º	2ª	NOITE		19	05	12	02	00
2012	1º	3ª	NOITE		12	00	11	01	00
2012	2º	2ª	NOITE		08	00	08	00	00
2012	2º	3ª	NOITE		12	00	12	00	00
2013	1º	1ª	NOITE		43	00	22	20	01
2013	1º	3ª	NOITE		09	00	08	01	00
2013	2º	1ª	NOITE		38	00	10	27	01
2013	2º	2ª	NOITE		24	00	20	04	00
2014	1º	1ª	NOITE		33	00	13	18	02
2014	1º	2ª	NOITE		11	00	7	04	00
2014	1º	3ª	NOITE		21	00	17	04	00
2014	2º	1ª	NOITE		35	22	7	06	00
2014	2º	2ª	NOITE		14	02	12	00	00
2014	2º	3ª	NOITE		9	01	08	00	00
2015	1º	2ª	NOITE		7	00	05	02	00
2015	1º	3ª	NOITE		13	01	10	02	00
2015	2º	3ª	NOITE		05	00	05	00	00

1.3 Comissão de Verificação (fls. 201 e 247)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 380/15, de 25/09/15, NRE de Ponta Grossa, integrada pelos técnicos pedagógicos: Débora Taborda Franco, licenciada em Física; Vânia Cristina Rutz da Silva, licenciada em Matemática; Nayara Cury Caruso, licenciada em Pedagogia; Giomara Gdla Schibelsky, licenciada em Ciências Biológicas; e como perita Isiele Mello da Silva Schmiguel, bacharel em Turismo, em seu relatório circunstanciado, declara a existência de condições para que se conceda a renovação do reconhecimento e informa:



PROCESSO N° 454/16

(...) A instituição de ensino possui infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades escolares. A acessibilidade para educandos com deficiência se dá por meio de rampas e banheiros adaptados.

(...) Possui laboratório de Física, Química e Biologia, devidamente equipado.

(...) A biblioteca está organizada e dispõe de acervo bibliográfico específico para o curso.

(...) O laboratório de Informática, instalado em local apropriado, conta com equipamentos em pleno funcionamento.

(...) O corpo docente possui habilitação específica de acordo com as disciplinas indicadas.

(...) Mantém convênios com Covention Visitors Bureau, Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares dos Campos Gerais, Associação dos Devotos do Divino – Turismo Religioso, CIN – Centro de Integração de Estudantes e Estágios, Vila Velha Locadora de Vans e João Fernando Rangel de Abreu & Cia Ltda.

(...) Aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, mas não apresentou a Licença Sanitária.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Ponta Grossa, em 25/09/15, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 235).

1.4 Parecer CEF/Seed (fl. 281)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 817/16–CEF/Seed, manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento do curso e encaminha o processo ao CEE/PR.

1.5 Parecer DET/Seed (fl. 277)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 71/16 –DET/Seed, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Guia de Turismo – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, mas não obteve, ainda, o Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências.



PROCESSO N° 454/16

Em relação à Licença Sanitária, justifica:

(...) Esclarecemos que no município de Ponta Grossa, os documentos referentes ao Alvará de Funcionamento, Licença Sanitária e o laudo do Corpo de Bombeiros estão atrelados e na ausência de um deles os demais deixam de ser emitidos pelos órgão competentes. Pelo motivo exposto não foi encaminhada a Licença Sanitária, uma vez que o colégio não apresentou o Certificado de Conformidade e nem o laudo do Corpo de Bombeiros que exige o Projeto de Incêndio, algo caro e as escolas não dispõem de verbas (fl.273).

De acordo com a Comissão de Verificação, a instituição de ensino apresenta condições básicas para a oferta do curso. Porém, diante da impossibilidade de apresentar a Licença Sanitária, a renovação do reconhecimento será concedida por prazo inferior a cinco anos.

Da análise do processo constata-se que o credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, expirará em 20/04/17.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Guia de Turismo – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1050 horas, período mínimo de integralização do curso de um ano e seis meses, 40 vagas, presencial, do Colégio Estadual Professor Júlio Teodorico – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de três anos, a partir de 08/02/15 até 08/02/18, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial à obtenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências .

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:



PROCESSO N° 454/16

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender ao contido nas Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR, respeitando os prazos estabelecidos, ao solicitar a renovação do reconhecimento do curso;

c) solicitar a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, uma vez que o prazo expirará em 20/04/17.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 19 de maio de 2016.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da Cemep

Oscar Alves
Presidente do CEE